

Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro

Aprova o regime da organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional

(...)

CAPÍTULO III

Orgânica do Governo

Artigo 13.º

Presidência do Conselho de Ministros

1 — A Presidência do Conselho de Ministros é o departamento central do Governo que tem por missão prestar apoio ao Conselho de Ministros, ao Primeiro -Ministro e aos demais membros do Governo aí organicamente integrados e promover a coordenação interministerial dos diversos departamentos governamentais.

2 — A Presidência do Conselho de Ministros integra os seguintes membros do Governo:

- a) Ministra de Estado e da Presidência;
- b) Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares;
- c) Secretário de Estado Adjunto do Primeiro -Ministro;
- d) Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros;
- e) Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade;
- f) Secretária de Estado para a Integração e as Migrações.

3 — A Presidência do Conselho de Ministros compreende os seguintes serviços, organismos, entidades e estruturas:

- a) O Gabinete Nacional de Segurança;
- b) A Secretaria -Geral da Presidência do Conselho de Ministros;
- c) O Centro de Competências Jurídicas do Estado;
- d) O Centro de Gestão da Rede Informática do Governo;
- e) O Instituto Nacional de Estatística, I. P.;
- f) A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género;
- g) O Alto Comissariado para as Migrações, I. P.;
- h) A Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P.

4 — Os serviços, organismos, entidades e estruturas integrados na Presidência do Conselho de Ministros dependem do Primeiro -Ministro, salvo disposição legal em contrário e sem prejuízo do disposto nos números seguintes, podendo a respetiva competência ser delegada na Ministra de Estado e da Presidência ou nos demais membros do Governo integrados na Presidência do Conselho de Ministros, que as podem subdelegar.

5 — A Presidência do Conselho de Ministros assegura o apoio aos serviços dependentes do Primeiro -Ministro, nos termos do respetivo diploma orgânico.

6 — A Presidência do Conselho de Ministros assegura o apoio aos serviços dependentes da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Ministro do Planeamento, da Ministra da Cultura, do Ministro das Infraestruturas e da Habitação e da Ministra da Coesão Territorial.